

**LEI COMPLEMENTAR Nº 65 DE 19 DE JULHO DE 2019**

“Dispõe sobre Abertura de crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e dá outras providências. ”

A PREFEITA DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

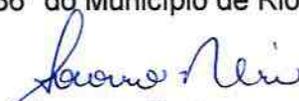
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no Anexo II.

Art. 3º Fica alterada, a Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018, através do acréscimo, no Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, do Programa de Trabalho 020.605.08.244.0205.1314.0000 - Programa de Avaliação e Operacionalização do BPC na Escola; e 020.605.08.244.0205.1327.0000 - Programa AcesSUAS Trabalho, conforme discriminado no Anexo I.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.


Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.	
Nº	12.598 DE 22 / 07 / 19
Pág. Nº:	86-87
	1



ANEXO I

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH					CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	02 05		Inclusão Social							
08	244	02 05	1314.0000	Programa de Avaliação e Operacionalização do BPC na Escola							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	0	0			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	0	0			
				Aplicações Diretas	3	3	9	0			
				Material de Consumo	3	3	9	3	17	FNAS	10.000,00
SUB TOTAL											10.000,00
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	02 05		Inclusão Social							
08	244	02 05	1327.0000	Programa AcesSUAS Trabalho							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	0	0			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	0	0			
				Aplicações Diretas	3	3	9	0			
				Material de Consumo	3	3	9	3	17	FNAS	80.000,00
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3	3	9	3	17	FNAS	70.000,00
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3	3	9	3	17	FNAS	170.000,00
SUB TOTAL											320.000,00
TOTAL DA UNIDADE											330.000,00



ANEXO II

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH					CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ANULAÇÃO		
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0205		Inclusão Social							
08	244	0205	1247.0000	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD-M)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	17	FNAS	60.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	17	FNAS	110.000,00
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3	3	90	39	17	FNAS	100.000,00
SUB TOTAL											270.000,00
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0205		Inclusão Social							
08	244	0205	2253.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	17	FNAS	60.000,00
SUB TOTAL											60.000,00
TOTAL DA UNIDADE											330.000,00